



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024/FMA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024/DL/FMA

**ABERTURA:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, resolve instaurar nesta data o presente processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de armadilha para o controle do mosquito aedes aegypti, para atender as necessidades da vigilância epidemiológica da secretaria de saúde do município de Armazém/SC, conforme especificações e anexos ao presente edital.

**JUSTIFICATIVA:** A armadilha da Dengue é confeccionada com um pneu de moto e uma alça de alumínio fixada com rebite e corrente galvanizada. Essa armadilha é um equipamento que a Vigilância Epidemiológica usa para coletar as larvas do Aedes Aegypti, onde o mosquito é o transmissor das doenças: Dengue, Zica-vírus e Chikungunya. As armadilhas são visitadas em um período de 7 dias pela equipe das Agentes de Combates Endemias do município, através das armadilhas conseguimos realizar o nosso objetivo que é a prevenção. Necessitamos da compra das armadilhas porque cada vez que encontramos uma larva do mosquito transmissor da dengue temos que incinerar as mesmas e descartar, para evitar a proliferação do mosquito, visando atender o cumprimento das ações voltadas ao controle, monitoramento da situação epidemiológica e identificação de áreas vulneráveis, referentes ao Aedes Aegypti no município de Armazém/SC. Devido ao alto índice de focos do mosquito em nosso município e nos municípios vizinhos na região da AMUREL onde alguns estão com infestação, solicitamos a urgência da compra das armadilhas, pois estamos com apenas duas em estoque. A dispensa de licitação é justificada pela urgência em garantir a qualidade do serviço de prevenção no município de Armazém. Por conseguinte, evitando e/ou minimizando o risco de pessoas adoecerem ou morrerem das doenças transmitidas pelo mosquito, reduzindo os impactos da alta incidência de casos por arboviroses no território catarinense

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

**DA SITUAÇÃO DE DISPENSA** – Artigo, o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois o valor do objeto figura dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 72, c/c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo **serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. Grifo nosso.

## RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa Nome ou Razão Social: A empresa JCF COMÉRCIO E INDÚSTRIA LDTA, CNPJ: 85.116.150/0001-18, localizada na Rua Vitalino Ávila, 210 – sala – Bairro Areias de Baixo – Governador Celso Ramos/SC, essa empresa apresenta o melhor preço para o objeto, no valor total de R\$ R\$ 785,70. (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Essas são as razões citadas acima para prestação de serviço descrita no termo de referência, Anexo.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Foram realizadas pesquisas de mercado para execução com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito:

Embora o decreto municipal n 19/2023, que regulamenta as regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços nos processos de contratação de compra e prestação de serviço, conforme o § 1º do artigo 7º, que determina ser priorizado as consultas para preço no site do Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em outras contratações similares feitas pela Administração Pública.

Nota-se que o assunto de pesquisa de preço na nova lei de licitações, Lei n14.133/21, consta no artigo 23, que estabelece que o processo licitatório deve estimar o valor com base no preço por meio da utilização dos parâmetros dos incisos do seu § 1º, que as regras dos incisos podem ser adotadas de forma combinada ou não, nessas regras está o parâmetro do PNCP.

Quando realizadas as pesquisas no site do Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não foram encontrados resultados exitosos na pesquisa, não sendo encontrados resultados referentes a aquisição dos materiais. Foram colocados no campo de pesquisa as palavras armadilha, Aedes, mosquito e nenhum resultado com o objetivo de contratação similar foi encontrado, como consta nos documentos em anexo.

Foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito Na Tabela Abaixo:

Local	Licitação	Medida	Valor
Google - outras licitações Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC	Dispensa de Licitação nº 08/2024 – processo nº 36/2024.	Und	R\$ 27,55

Na busca de garantir maior competitividade e de tornar mais transparente a atividade da Administração, realizou-se a publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) N° 6411853, feita no dia 09 de setembro de 2024, do aviso de intensão de dispensa de licitação para aquisição do objeto, que restou descrito na publicação, ainda, na mesma consta que os interessados em informações e ou enviar propostas deveriam fazer por e-mail, no endereço [saudearmazem@gmail.com](mailto:saudearmazem@gmail.com). Uma empresa solicitou informações e após obtê-las enviou a



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

sua proposta, razão social: JCF COMÉRCIO E INDÚSTRIA LDTA, que apresentou proposta condizentes com o preço estimado. A empresa JCF COMÉRCIO E INDÚSTRIA LDTA, CNPJ: 85.116.150/0001-18, localizada na Rua Vitalino Ávila, 210 – sala – Bairro Areias de Baixo – Governador Celso Ramos/SC, que ofertou 30 (trinta) armadilhas para o controle do mosquito Aedes Aegypti, no valor unitário de R\$ 23,85 confeccionado com pneu de moto (aprox. 40cm), com suporte de alça de alumínio fixados com rebite e corrente galvanizada (57cm), resultando em R\$ 715,50 e com valor de frete de R\$ 70,20, que resultou no valor unitário de R\$ 26,19, no valor total final de R\$ 785,70.

### **3. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO**

Conforme se verifica no item 02, foi possível realizar a pesquisa de preços, conforme descrito no item anterior, na obtenção dos preços colhidos na pesquisa descrita acima o método aplicado é o menor preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários ao custeio das despesas oriunda com a presente contratações encontra-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024. Dotação nº 13.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.30.99.00.00.00.

**CONCLUSÃO:** Em relação aos preços, foram realizadas pesquisas de mercado através dos dispostos anteriormente ditos para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, no caso em questão ficou verificado que a necessidade da prestação de serviços para atender as necessidades do Município de Armazém/SC e o interesse público. É a decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Armazém – SC, 10 de outubro de 2024.

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARMADILHA PARA O CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC.

Quantidade	Descrição	Média Preço Unitário	Valor Total
30 und	Armadilha para o controle do mosquito Aedes Aegypti. Incluso a despesa de frete.	R\$ 26,19	R\$ 785,70
TOTAL			R\$ 785,70

#### 1.1 DA CONTRATADA:

A empresa Nome ou Razão Social: A empresa JCF COMÉRCIO E INDÚSTRIA LDTA, CNPJ: 85.116.150/0001-18, localizada na Rua Vitalino Ávila, 210 – sala – Bairro Areias de Baixo – Governador Celso Ramos/SC, essa empresa apresenta o melhor preço para o objeto.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A armadilha da Dengue é confeccionada com um pneu de moto e uma alça de alumínio fixada com rebite e corrente galvanizada. Essa armadilha é um equipamento que a Vigilância Epidemiológica usa para coletar as larvas do Aedes Aegypti, onde o mosquito é o transmissor das doenças: Dengue, Zica-vírus e Chikungunya.

As armadilhas são visitadas em um período de 7 dias pela equipe das Agentes de Combates Endemias do município, através das armadilhas conseguimos realizar o nosso objetivo que é a prevenção.

Necessitamos da compra das armadilhas porque cada vez que encontramos uma larva do mosquito transmissor da dengue temos que incinerar as mesmas e descartar, para evitar a proliferação do mosquito, visando atender o cumprimento das ações voltadas ao controle, monitoramento da situação epidemiológica e identificação de áreas vulneráveis, referentes ao Aedes Aegypti no município de Armazém/SC.

Devido ao alto índice de focos do mosquito em nosso município e nos municípios vizinhos na região da AMUREL onde alguns estão com infestação, solicitamos a urgência da compra das armadilhas, pois estamos com apenas duas em estoque.

A dispensa de licitação é justificada pela urgência em garantir a qualidade do serviço de prevenção no município de Armazém. Por conseguinte, evitando e/ou minimizando o risco de pessoas adoecerem ou morrerem das doenças transmitidas pelo mosquito, reduzindo os impactos da alta incidência de casos por arboviroses no território catarinense

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do preço e preço referencial foi realizado por meio de pesquisa de preço seguiu as exigências do artigo 8º do decreto municipal n 19/2023, que regulamenta a lei de licitações, o método para obtenção do preço estimado, foi através de pesquisa de preço no Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

orçamentos recebidos de fornecedores que a pesquisa foi exitosa, sendo considerado o menor valor obtido na pesquisa de preço dos orçamentos recebidos como método de estatística. O resultado com o valor máximo de R\$ 785,70 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para compra de 30 (trinta) equipamentos de armadilha para coletar as larvas do Aedes Aegypti.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a contratação será mediante Pregão, os requisitos para contratação seguirão as regras do artigo 62 e seguintes da Lei n 14.133/2021.

#### **6. VIGÊNCIA**

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação deverá ser executado o objeto contratual, quando for requisitado pela autoridade competente diante da realização, que faça jus a contratação com a vigência até 31/12/2024.

#### **7. HABILITAÇÃO**

Deverá ocorrer, nos termos da Lei, a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do(a) futuro(a) contratado(a), com dotação orçamentaria do ano de 2024, conforme especificação do setor contábil.

#### **8. FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito, com dotação orçamentaria do ano de 2024, conforme especificação do setor contábil.

#### **9. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação deverá ser executada de forma imediata.

#### **10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega da aquisição dos equipamentos de armadilha da dengue se dará na própria secretaria de saúde de acordo com a Vigilância Epidemiológica, sendo entregues por frete como consta no orçamento.

#### **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **11.1. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

11.1.1. Efetuar o pagamento depois de atendidos os requisitos;

11.1.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária;

11.1.3. A conferência será efetuada por funcionário da secretaria responsável, que será a funcionária Celia Regina de Aguiar, na função de agente epidemiológico; poderá a Secretaria Municipal recusar os serviços (produtos) que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor;

11.1.4. A prefeitura poderá recusar os serviços (produtos) que não satisfaçam as especificações legais ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

### **11.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

11.2.1. A assinatura do Contrato poderá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital do representante legal da empresa ou de forma física se assim o preferir.

11.2.2. Os serviços prestados (produtos fornecidos) deverão ser fornecidos, no Município de Armazém/SC.

11.2.3. Os serviços (produtos) deverão atender, rigorosamente, as especificações

11.2.4. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

11.2.5. Na Nota Fiscal, deverá constar o nome da Prefeitura e ou Fundos Municipais, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.2.6. Na nota fiscal, deverá constar o número da autorização de fornecimento, descrição dos serviços executados (produtos fornecidos) e placa do veículo.

### **12. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)**

A empresa JCF Comércio e Indústria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.150/0001-18 com sede em Rua Vitalino Ávila, 2010 Bairro Areias de Baixo – Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88190-000, foi a única empresa que enviou a proposta de orçamento.

### **13. RECEBIMENTO DO OBJETO/LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

Será despendido o valor de R\$ 785,70 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para a contratação de empresa especializada na aquisição de material para Armadilha para o controle do Mosquito Aedes Aegypti, a ser pago conforme a emissão da nota fiscal e liquidação da despesa.

### **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Armazém, sendo representada pela funcionária Celia Regina de Aguiar, na função de agente epidemiológico. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos equipamentos, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

Armazém/SC, 01 de Outubro de 2024.

---

**VANCLEI DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Armazém



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

### Anexo II

#### TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM E.....

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAZÉM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.632.895/0001-01, sediada na Praça 19 de Dezembro, nº 130, Centro, Armazém - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº ...../.., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado ....., doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** É objeto do presente contrato .....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato compreenderá a execução na forma direta.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço está especificado no termo de referência, anexo I, do edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**  
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM: .....  
DESCRIÇÃO DO ITEM: .....  
QUANTIDADE: .....  
VALOR UNITÁRIO: .....  
VALOR TOTAL: .....

TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$.....

O pagamento será efetuado, conforme execução do serviço, após assinatura do contrato. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 22 c/c artigo 130, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência no período de .....



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

podendo ser prorrogado nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte Dotação nº 13.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.30.99.00.00.00.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade do CONTRATADO, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

**CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:** Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATADO cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do objeto, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATADO obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATADO fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 89 e ss,





# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

**Parágrafo Único** - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:** São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 104 da **Lei nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Armazém, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Armazém – SC, ... de .... de 2024.

.....  
Contratada

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM  
Contratante

Testemunhas